

# Programa de Embaixadores 2024

EDITAL Nº 02/2024, de **23 de fevereiro de 2024**

O Centro Universitário IBMEC torna público que, até 08 de março de 2024, estarão abertas as inscrições para o **Programa de Embaixadores do ano de 2024**. O presente Edital dispõe de vagas de **EMBAIXADORES VOLUNTÁRIOS**, para os seguintes cursos da unidade Centro: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito e Relações Internacionais. Para os cursos da unidade Barra: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências Econômicas, Ciência de Dados e Inteligência Artificial, Publicidade e Propaganda, Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia de Software e Relações Internacionais.

## I. DO PROGRAMA DE EMBAIXADORES

1. O programa de embaixadores voluntário objetiva valorizar o engajamento com a universidade, a partir de seu relacionamento com outros alunos, principalmente com os calouros e outros setores do Ibmec.
2. O programa é uma ação dos setores CASA, Carreiras, High School e Marketing Ibmec/RJ.

## II. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO EMBAIXADOR

1. Integrar veteranos, calouros e prospects;
2. Facilitar a adaptação dos calouros no Ibmec;
3. Ser canal de comunicação entre os alunos e os serviços ofertados pelo Ibmec;
4. Aprimorar a experiência do aluno incentivando o protagonismo;
5. Dar visibilidade para o Ibmec por meio da voz do aluno.
6. Os embaixadores deverão ter disponibilidade para participar do programa, somando assim atividades complementares, sem carga horária predeterminada.
7. Os embaixadores informarão ao calouro tanto questões burocráticas, administrativas, quanto questões acadêmicas.
8. Deverão comparecer aos seguintes eventos: welcome day, ações organizadas pelos setores envolvidos (marketing; casa e carreiras e escolas); reunião de abertura e encerramento do semestre.

## III. DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

1. A participação dos alunos no Programa de Embaixadores 2024, conforme apresentado neste edital, será de **Março a Dezembro de 2024**.

## IV. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do Ibmec no semestre de vigência.
5. Ter disponibilidade para exercer suas atividades.
6. Ter o CR mínimo de 7,0.

## V. DAS VAGAS

1. Será disponibilizada até **2** vagas por curso.
2. As vagas serão preenchidas de acordo com os critérios abaixo.

## VI. DOS IMPEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

1. Possuir pendências junto ao Ibmec (Secretaria, Biblioteca, Tesouraria, etc.).
2. Estar matriculado no semestre vigente.

## VII. DA INSCRIÇÃO.

1. As inscrições serão realizadas até o dia 08 de março de 2024, por meio de Formulário de Inscrição on-line devidamente preenchido, no prazo estabelecido neste Edital: <https://forms.office.com/r/ZisK95Pr9c>

## VIII. DAS ETAPAS DO PROCESSO

1. Inscrição no processo através do formulário disponibilizado neste edital;
2. Validação da coordenação;
3. Entrevista com a equipe da CASA;
4. Seleção dos candidatos a embaixador utilizando os critérios de desempate.

## IX. Critérios de desempate.

1. Recomendação do embaixador atual;
2. Histórico de participação nos programas do Ibmec: monitoria, centro acadêmico, empresa júnior, diretório acadêmico, entre outros.
3. Avaliação do CR do aluno.

## X. DOS BENEFÍCIOS

1. A participação no Programa de Embaixadores assegurará ao embaixador o recebimento do **Certificado de Embaixador**
2. A cada participação em ação institucional o Embaixador acumulará **5** horas complementares .

## XI. DO DESLIGAMENTO E DA DISPENSA DO EMBAIXADOR

1. O embaixador poderá pedir a dispensa da função de embaixador mediante solicitação por escrito ao setor CASA.
2. O embaixador poderá ser dispensado devido sua conduta, trancamento ou cancelamento de matrícula.

# Programa de Embaixadores 2024

## XII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. O resultado será divulgado no dia **25 de março de 2023**, através de comunicação feita pela CASA, por envio de e-mail aos embaixadores selecionados.
2. O resultado final estará condicionado à efetiva matrícula do aluno em um dos cursos do Ibmec, no semestre em que o programa será oferecido, bem como à comprovação das informações prestadas na inscrição.
3. A falta de retorno do candidato acarretará na perda da vaga conquistada.

## XIII. DO CRONOGRAMA

<b>Período de Inscrição</b>	23/02/2024 até 08/03/2024
<b>Período do processo seletivo</b>	11/03/2024 até 22/03/2024
<b>Divulgação do Resultado</b>	25/03/2024
<b>Abertura das atividades</b>	26/03/2024 e 27/03/2024

## XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O programa de embaixadores é uma atividade complementar à formação do aluno e, portanto, não gera qualquer vínculo empregatício do embaixador com o **Ibmec**.
2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à Reitoria, para análise e definição da resolução.



---

**Prof. Samuel de Jesus Monteiro de Barros**  
Reitor do Centro Universitário Ibmec